



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N.º 020/2020 DE 02 DE DEZEMBRO 2020 DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

A Prefeitura Municipal Caiana, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Miguel Toledo, n.º 106, Centro – Caiana – MG, inscrita no CNPJ sob n.º 18.114.256/0001-95**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MAURICIO PINHEIRO FERREIRA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N.º 020/2020 DE 02 DE DEZEMBRO 2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, **durante o período do primeiro semestre de 2023**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de até **02 de março de 2023, às 14 hs 00 min**, na sede da Prefeitura Municipal de Caiana, localizada à **Rua Miguel Toledo, n.º 106, Centro – Caiana – MG**.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS EM ANEXO.

2. FONTE DE RECURSO

FICHA: 116

12.306.0094.2171 – Programa Merenda Agricultura Familiar - 33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 1.552 – Transferência Recursos FNDE Referentes ao PNAE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a Resolução do FNDE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta nos termo da lei, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos . O resultado da seleção será publicado em até 5(cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 5(cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5(cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no local onde se encontra a responsável pela merenda escolar.

RELAÇÃO DE ITENS EM ANEXO

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
<p>ABÓBORA madura redonda, ou com pescoço longo, da casca rajada, limpa, firme, com pedúnculo, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão. Com aspecto, consistência e coloração característica da espécie, isentas de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, de contusões e lesões, de insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Acondicionadas em embalagens adequadas ao transporte e segurança sanitária do produto. Dar preferência ao produto a ser entregue no Setor de Merenda de tamanho médio.</p>	500	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.
<p>ALFACE LISA, com Colhidas no mesmo dia da entrega com folhas lisas e firmes, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho grande e uniforme e livre de sujidades ou corpos estranhos (insetos, parasitas ou larvas). Os pés devem ter em média 300 gramas.</p>	1000	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.
<p>BANANA PRATA, não deve apresentar</p>	1200	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo

Página 17



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

<p>problemas com a coloração, não estar machucada e amassada. A fruta a ser entregue no Setor da Merenda deve ser de vez amarela e firme. Frutas passando do ponto e com coloração não característica não serão aceitas.</p>			<p>cardápio nutricional de cada escola.</p>
<p>BETERRABA, orgânica de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e devidamente acondicionada para o transporte</p>	225	<p>Setor de Merenda do município</p>	<p>De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.</p>
<p>CENOURA orgânica: Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar consistência firme, não apresentar perfurações e não estar cortada. Não apresentar sujidades ou corpos estranhos (insetos, parasitas ou larvas) aderidos a superfícies externas.</p>	550	<p>Setor de Merenda do município</p>	<p>De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.</p>
<p>CHEIRO VERDE colhida no mesmo dia da entrega - Salsa e Cebolinha no mesmo molho): com folhas inteiras, com talo,</p>	350	<p>Setor de Merenda do município</p>	<p>De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.</p>



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

<p>graúdas (grandes), sem manchas, com coloração uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida. Molhos de 50g (cinquenta gramas) aproximadamente.</p>			
<p>COUVE MANTEIGA (MOLHOS): colhida no mesmo dia da entrega Couve colhida no mesmo dia entrega, couve folha tipo manteiga, talo verde.. Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deverão estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo do molhos 300g. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS:</p>	<p>400</p>	<p>Setor de Merenda do município</p>	<p>De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.</p>



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA.			
LARANJA COMUM: Madura, não apresentar problemas com a coloração não característica, não estar machucada e perfurada. Produto intacto.	500	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.
LARANJA LIMA: Madura, não apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucada e perfurada. Produto intacto.	220	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola. De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.
MANDIOCA tipo extra (média) variedade de mesa vassourinha, pinheirinho ou pão, lavada, com casca, sem defeitos. Não serão aceitas raízes grandes. Deverão ser entregues em caixas com 20 KG cada.	280	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.
MEXIRICA PONKAN: Madura, no apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucada e perfurada. Produto intacto.	600	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.
CHUCHU Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca e com a cor verde, bem desenvolvidos e maduros, porém firmes e novos. Graúdos, com cor e	300	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.

Página 17



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.			
FEIJÃO PRETO , novo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O feijão deverá ser empacotados em sacos plásticos de polietileno, bem vedados e sem presença de ar em seu interior. Cada embalagem deverá constar o nome do produtor, data da embalagem e prazo de validade e que tenha Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal. Embalagens com 1 KG. Lei 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução nº 6 de 08 Maio de 2020. Deverá estar dentro dos padrões higiênico sanitários estabelecidos pela ANVISA	1000	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.
INHAME de Dedo Graúdo, fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes. Isento de material terroso, parasitas larvas, danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte ou manuseio.	210	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.
TAIOBA fresca, com folhas verde escura brilhantes, lisas e viçosas, firmes e com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, sem	150	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

<p>sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, maço de aproximadamente 500g.</p>			
<p>CANJIQUINHA DE MILHO, tipo 1, sem sujidades/ parasitas/larvas/ bolores. A canjiquinha deverá ser embalada em saco plásticos de poliprileno resistentes, ser bem vedados e sem presença de ar em seu interior. Na embalagem deverá constar o nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade. Por se tratar de alimentos minimamente processado deverá constar na embalagem o selo de inspeção da Vigilância Sanitária e o Alvará Sanitário. Lei 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução nº 6 de 08 de maio de 2020. Deverá estar dentro dos padrões higiênico sanitários estabelecidos pela ANVISA</p>	500	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.
<p>FUBÁ DE MILHO, fino, amarelo, tipo 1, isento de sujidades e corpos estranhos, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, com etiquetas de identificação</p>	500	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.

Página17



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

<p>do produto, data de fabricação, data de validade e peso correspondente., Por se tratar de alimentos minimamente processado deverá constar na embalagem o selo de Inspeção da Vigilância Sanitária o Alvará Sanitário. Lei 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução nº 6 de 08 de maio de 2020. Deverá estar dentro dos padrões higiênico sanitários estabelecidos pela ANVISA.</p>			
<p>REPOLHO BRANCO (RETIRAR A O BRANCO E DEIXAR APENAS REPOLHO) espécie comum, aplicação culinária em geral. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Em tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	550	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.
<p>PÓ de CAFÉ: Café torrado e moído, em pó homogêneo, do pó superior de primeira</p>	360	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

qualidade empacotado a vácuo em pacotes de 1 Kg. Com validade mínima de 06 meses			
VAGEM: Vagens inteiras, frescas, tenras e succulentas, com cor verde uniforme, sem sinais de murchamento, ferimentos ou pontos escuros. As sementes devem estar bem pequenas; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	50	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.
BATATA DOCE: Apenas rosada, graúda, tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes.	100	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.
BANANA DA TERRA: não deve apresentar problemas com a coloração, estar machucada e amassada. a fruta a ser entregue no setor da merenda deve ser de vez (amarela) e firme. frutas passando do ponto e com coloração não característica não serão aceitas.	200	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.
BRÓCOLIS: in-natura, tamanho e coloração uniformes, folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou	50	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

qualidade.			
COUVE-FLOR NOVA - de 1ª qualidade, com flores sadios, sem partes estragadas, com no mínimo 500 gramas cada unidade.	50	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.
TOMATE CEREJA OU GRAPE Características Gerais: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (graudo, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%.	50	Setor de Merenda do município	De acordo com o responsável pelo cardápio nutricional de cada escola.

Página17

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site:
www.caiana.mg.gov.br
Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

- Na sede da Prefeitura Municipal de Caiana, Rua Miguel Toledo, nº 106, Centro – Caiana – MG;
- No escritório da EMATER;
- No Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caiana
- Na Secretaria Municipal de Educação;
- E na rede de escolas Municipais.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Caiana/MG), 27 de Janeiro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE ARAÚJO FERREIRA
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURICIO PINHEIRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site:
www.caiana.mg.gov.br,
Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO II

(MODELO)

CONTRATO N.º -----/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Caiana-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Miguel Toledo, nº 106, inscrita no CNPJ sob n.º 18.114.256/0001-95, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) MAURICIO PINHEIRO FERREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em _____ (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

FICHA: 116

12.306.0094.2171 – Programa Merenda Agricultura Familiar - 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 1.552 – Transferência Recursos FNDE Referentes ao PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução do FNDE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site:

www.caiana.mg.gov.br,

Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução FNDE n.º 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N.º 020/2020 DE 02 DE DEZEMBRO 2020, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

PARECER JURÍDICO

A presente minuta de contrato atende aos requisitos legais estabelecidos na Lei 8.666/93, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.

Em, 27 de Janeiro de 2023

NATASHE ARAUJO SILVA NUNES
ASSESSORA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO III

PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

RELACÃO DE ITENS EM ANEXO

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
ABÓBORA madura redonda, ou com pescoço longo, da casca rajada, limpa, madura, firme, com pedúnculo, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão. Com aspecto, consistência e coloração característica da espécie, isentas de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, de contusões e lesões, de insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Acondicionadas em embalagens adequadas ao transporte e segurança sanitária do produto. Dar preferência ao produto a ser entregue no Setor de Merenda de tamanho médio.	KG	500		4,010	
ALFACE LISA , com folhas lisas e firmes, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho grande e uniforme e livre de sujidades ou corpos estranhos (insetos, parasitas ou larvas). Os pés devem ter em média 300 gramas.	PÉS	1000		2,110	
BANANA PRATA , não deve apresentar problemas com a coloração, estar machucada e amassada. A fruta a ser entregue no Setor da Merenda deve ser de vez e firme. Frutas passando do ponto e com coloração não característica não serão aceitas.	KG	1200		5,120	
BETERRABA , orgânica, de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho,	KG	225		6,440	

Página 17



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, devidamente acondicionada para o transporte					
CENOURA Orgânica: Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar consistência firme, não apresentar perfurações e não estar cortada. Não apresentar sujidades ou corpos estranhos (insetos, parasitas ou larvas) aderidos a superfícies externas.	KG	550		7,140	
CHEIRO VERDE (Salsa e Cebolinha no mesmo molho): com folhas inteiras, com talo, graúdas (grandes), sem manchas, com coloração uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida. Molhos de 50g (cinquenta gramas) aproximadamente.	MOLHOS	350		1,960	
COUVE MANTEIGA (MOLHOS): Couve folha tipo manteiga, talo verde. Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deverão estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo do molhos 300g. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA.	MOLHOS	400		2,120	
LARANJA COMUM: não apresentar problemas com a coloração não característica, não estar machucada e perfurada. Produto intacto.	KG	500		4,710	
LARANJA LIMA: não apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucada e perfurada.	KG	220		6,810	

Página 17



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

Produto intacto.					
MANDIOCA tipo extra (média) variedade vassourinha, pinheirinho ou pão, lavada, com casca, sem defeitos. Não serão aceitas raízes grandes. Deverão ser entregues em caixas com 20 KG cada.	KG	280		5,950	
MEXIRICA PONKAN: não apresentar problemas com coloração não característica, não estar machada e perfurada. Produto intacto.	KG	600		3,950	
CHUCHU Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca e com a cor verde, bem desenvolvidos e maduros, porém firmes e novos. Graúdos, com cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.	KG	300		4,040	
FEIJÃO PRETO , novo com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O feijão deverá ser empacotados em sacos plásticos de polietileno, bem vedados e sem presença de ar em seu interior. Cada embalagem deverá constar o nome do produtor, data da embalagem e prazo de validade e quetenha Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal. Embalagens com 1 KG. Lei 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução nº 6 de 08 Maio de 2020. Deverá estar dentro dos padrões higiênico sanitários estabelecidos pela ANVISA	KG	1000		9,360	
INHAME de Dedo Graúdo, fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes. Isento de material terroso, parasitas larvas, danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte ou manuseio.	KG	210		12,650	Página17
TAIOBA fresca, com folhas verde escura brilhantes, lisas e viçosas, firmes e com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 500g.	Maço	150		2,290	

Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site:

www.caiana.mg.gov.br,

Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

<p>CANJQUINHA DE MILHO, tipo 1, sem sujidades/ parasitas/larvas/ bolores. A canjiquinha deverá ser embalada em saco plásticos de poliprieno resistentes, ser bem vedados e sem presença de ar em seu interior. Na embalagem deverá constar o nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade. Por se tratar de alimentos minimamente processado deverá constar na embalagem o selo de inspeção da Vigilância Sanitária e o Alvará Sanitário. Lei 11. 947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução nº 6 de 08 de maio de 2020. Deverá estar dentro dos padrões higiênico sanitários estabelecidos pela ANVISA</p>	KG	500	4,910	
<p>FUBÁ DE MILHO, fino, amarelo, tipo 1, isento de sujidades e corpos estranhos, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, com etiquetas de identificação do produto, data do embalamento, data de validade e peso correspondente., fino, amarelo, tipo 1, isento de sujidades e corpos estar dentro dos padrões higiênico sanitários estabelecidos pela ANVISA.</p>	KG	500	4,490	
<p>REPOLHO BRANCO espécie comum, aplicação culinária em geral. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Em tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	KG	550	4,310	
<p>PÓ de CAFÉ: Café torrado e moído, em pó homogêneo, do pó superior de primeira qualidade empacotado a vácuo em pacotes de 1 Kg. Com validade mínima de 06 meses</p>	KG	360	43,600	Página 17
<p>VAGEM: vagens inteiras, frescas, tenras e suculentas, com cor verde uniforme, sem sinais de murchamento, ferimentos ou pontos escuros. As sementes devem estar bem pequenas; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.</p>	KG	50	16,310	
<p>BATATA DOCE: Apenas Rosada,</p>	KG	100	6,310	

Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site:

www.caiana.mg.gov.br,

Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

graúda, tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes.					
BANANA DA TERRA: não deve apresentar problemas com a coloração, estar machucada e amassada. A fruta a ser entregue no Setor da Merenda deve ser de vez e firme. Frutas passando do ponto e com coloração não característica não serão aceitas.	KG	200		8,810	
BRÓCOLIS: IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO MÁXIMO 7 (SETE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO, FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS AMARELADAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA OU QUALIDADE.	KG	50		3,500	
COUVE-FLOR - NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM FLORETER SADIOS, SEM PARTES ESTRAGADAS, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS CADA UNIDADE.	KG	50		7,980	
TOMATE CEREJA Características Gerais: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (grau, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%.	KG	50		8,940	
Valor Total do Contrato					

Página 17

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros

Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site:

www.caiana.mg.gov.br,

Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

RELAÇÃO DE ITENS EM ANEXO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente	2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone	

Página:



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	

Página 17



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail:	

Página 17



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

		CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

PARECER JURÍDICO

A presente minuta de contrato atende aos requisitos legais estabelecidos na Lei 8.666/93, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.

Em, 27 de Janeiro de 2023.

**NATASHE ARAUJO SILVA NUNES
ASSESSORA JURÍDICA**



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023 - PROCESSO N.º 019/2023 – MERENDA ESCOLAR /AGRICULTURA FAMILIAR - O Município de Caiana, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana – MG - considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de até 02 de março de 2023 às 14hs00min, na sede da Prefeitura Municipal – Deptº Compras e Licitações, localizada á Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana – MG.

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA**

EM: 27/01/2023 ASSINATURA: _____

CPF N°